



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 455 /2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **que sejam realizados estudos técnicos para avaliar a instalação de iluminação com luminárias LED para faixas de pedestres em vias de tráfego do município.**

JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público.

A faixa de pedestres, cuja existência está prevista no Código de Trânsito Brasileiro, contribui significativamente para a redução do índice de atropelamentos em vias públicas. Com isso, as faixas de pedestres buscam não somente garantir a travessia segura, mas também diminuir os gastos públicos na área da saúde.

Naturalmente, existem fatores que contribuem para que as travessias das vias públicas sejam mais perigosas. Dentre os casos, podemos destacar a redução da capacidade dos motoristas de enxergar em condições de pouca luminosidade ou a perda de noção de distância e profundidade para as pessoas com baixa visão.

Pensando nisso, a Administração Municipal poderia estabelecer a instalação de iluminação com luminárias a LED para faixas de pedestres em vias de tráfego do município com o objetivo de garantir maior segurança dos transeuntes na transposição da via pública no período noturno.

Não obstante, oportuno salientar que o conhecimento da população sobre as condições de preferência para a travessia do pedestre é imprescindível para a mudança de comportamento dos motoristas no trânsito. Sendo assim, mostra-se necessário a realização conjunta de campanhas de orientação sobre as normas para o uso do sistema viário e as diretrizes para a educação no trânsito.

Espero que esta proposição seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 20 de setembro de 2021.

a. VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 21 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de setembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente